

PORTARIA N° 970, DE 23 DE ABRIL DE 2018

Altera a classificação do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) de Palmas (TO).

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.025/GM/MS, de 18 de abril de 2018, e na forma do disposto no Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, resolve:

Considerando a Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que estabelece critérios de credenciamento/habilitação dos serviços especializados de saúde bucal, Centros de Especialidades Odontológicos (CEO) Tipo 1, CEO Tipo 2 e CEO Tipo 3, e suas formas de financiamento, e define os valores dos incentivos de implantação e de custeio mensal dos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO); e

Considerando a Resolução da CIB nº 220/2014, de 23 de outubro de 2014, que aprovou a habilitação do Centro de Especialidades Tipo II da Região Central para CEO Tipo III, resolve:

Art. 1º Fica alterada a classificação do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), de Tipo 2 para Tipo 3, do Município a seguir relacionado:

UF	CÓD. MUN.	MUNICÍPIO	CÓDIGO NO CNES	TIPO DE REPASSE	NOME FANTASIA	PORTARIA DE HABILITAÇÃO DO CUSTEIO MENSAL	PORTARIA DE AUMENTO DO RECURSO DE CUSTEIO MENSAL
TO	172100	Palmas	2492547	Municipal	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS	Nº 2.192/GM/MS, de 8 de outubro de 2004	Nº 1.341/GM/MS, de 13 de junho de 2012.

Parágrafo único. O Município, de que trata este artigo, deixará de receber R\$ 11.000,00 (onze mil reais) e passará a receber R\$ 19.250,00 (dezenove mil duzentos e cinquenta reais) referente ao incentivo financeiro destinado ao custeio mensal do serviço especializado de saúde bucal.

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, do valor de custeio mensal para o Fundo Municipal de Saúde, correspondente.

Parágrafo único. Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.301.2015.219A (PO 0003) - Piso de Atenção Básica em Saúde (PABs Fixo e Variável) Atenção à Saúde Bucal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEILSON LOUREIRO CAVALCANTE

PORTARIA N° 982, DE 23 DE ABRIL DE 2018

Desabilita leitos da Unidade de Tratamento Intensivo Neonatal - UTIN Tipo II e da Unidade de Cuidado Intermediário do Hospital Santa Casa de Vitória - Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Vitória - Vitória/ES e deduz dos recursos financeiros do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde incorporados ao Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar do Estado do Espírito Santo.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.025/GM/MS, de 18 de abril de 2018, e na forma do disposto no Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, e

Considerando a Portaria nº 2.259/GM/MS, de 26 de novembro de 2003, que habilita e reclassifica o nº de leitos de UTI Neonatal do Hospital Santa Casa de Vitória;

Considerando a Portaria nº 2.367/GM/MS, de 15 de dezembro de 2003, que estabelece recurso a serem incorporados ao teto MAC do Estado do Espírito Santo e Municípios;

Considerando o Título IV, da Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que define os critérios de classificação e habilitação de leitos de Unidades Neonatal;

Considerando a Portaria nº 3.992/GM/MS, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando o Ofício/SESA/GERAS/NEPA nº 79/2018, de 6 de março de 2018, encaminhado pela Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santo - SES/ES, e Resolução CIB nº 005/2018, de 02 de fevereiro de 2018; e

Considerando a avaliação técnica da Coordenação-Geral de Atenção Hospitalar - DAHU/SAS/MS; resolve:

Art. 1º Fica desabilitado o número de leitos da Unidade de Tratamento Intensivo - UTI Tipo II, do hospital a seguir relacionado:

CNES	Hospital	Nº leitos
0011746	Hospital Santa Casa de Vitória - Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Vitória - Vitória/ES	
26.10 Neonatal		06

Art. 2º Fica estabelecida a dedução de recursos do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde no montante anual de R\$ 241.274,88 (duzentos e quarenta e um mil, duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), incorporados ao Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar do Estado do Espírito Santo, em decorrência da desabilitação de que trata o Art. 1º, conforme quadro a seguir:

UF	MUNICÍPIO	ESTABELECIMENTO	CNES	GESTÃO	LEITOS UTI TIPO II	PORTARIA DE HABILITAÇÃO	PORTARIA DE CUSTEIO	VALORA SER DEDUZIDO DO TETO MAC RS ANO
ES	VITÓRIA	Hospital Santa Casa de Vitória	11746	Estadual	6 LEITOS UTI NEONATAL	PT/GM 2.259 DE 26/11/2003	PT/GM 2.367 DE 15/12/2003	R\$ 241.274,88
		TOTAL A SER DEDUZIDO DO TETO MAC			06 LEITOS			R\$ 241.274,88

Art. 3º Fica desabilitado o número de leitos da Unidade de Cuidado Intermediário do hospital a seguir relacionado:

CNES	Hospital	Nº leitos
0011746	Hospital Santa Casa de Vitória - Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Vitória - Vitória/ES	
28.01 Cuidado Intermediário		05

Parágrafo único. Os 5 (cinco) leitos de Cuidado Intermediário desabilitados referenciados neste art. foram habilitados e custeados pelo respectivo Gestor, não havendo assim, repasses de recursos para custeio por parte da União.

Art. 4º Os recursos orçamentários do Ministério da Saúde, objeto desta Portaria, deixarão de onerar o Programa de Trabalho 10.302.2015-8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade - Plano Orçamentário 0000.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da 6ª (sexta) parcela de 2018.

ADEILSON LOUREIRO CAVALVANTE

PORTARIA N° 983, DE 23 DE ABRIL DE 2018

Suspende a transferência de recursos financeiros de custeio do CAPS I de São Domingos (SE).

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.025/GM/MS, de 18 de abril de 2018, e na forma do disposto no Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, resolve:

Considerando a Portaria nº 2.475/SAS/MS, de 28 de dezembro de 2016, que habilita o CAPS I Enéias dos Santos, CNES 7562179 do Município de São Domingos -SE;

Considerando a Portaria nº 18/GM/MS, de 3 de janeiro de 2017, que estabelece recurso do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar a serem incorporados ao Componente Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade do Estado de Sergipe e Município de São Domingos;

Considerando as diretrizes e orientações contidas no Anexo V, Título I, Capítulo I da Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as redes do Sistema Único de Saúde e define a Rede de Atenção Psicosocial;

Considerando as orientações contidas na Seção III do capítulo III, títulos III e VIII, da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde e, respectivamente, define sobre a habilitação de CAPS;

Considerando a responsabilidade do Ministério da Saúde pelo monitoramento da utilização dos recursos transferidos para Estados, Distrito Federal e Municípios; e

Considerando parecer da Secretaria Estadual de Saúde de Sergipe que informa sobre a total inatividade do serviço CAPS I Enéias dos Santos do município de São Domingos-SE, desde janeiro de 2017, resolve:

Art. 1º Fica suspensa a transferência dos recursos do Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade do Estado e Município, conforme anexo a esta Portaria.

Art. 2º A suspensão ora formalizada perdurará até a adequação e retomada do funcionamento do referido serviço por parte do município de São Domingos - SE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEILSON LOUREIRO CAVALVANTE

PORTARIA N° 1.011, DE 23 DE ABRIL DE 2018

Altera a Portaria nº 3.187/GM/MS, de 27 de novembro de 2017, que qualifica 1 (uma) Unidade de Suporte Básico para a Base Descentralizada do Município de Nova Granada (SP), pertencente a Central de Regulação das Urgências do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), Regional de São José do Rio Preto (SP), e autoriza a transferência de custeio mensal ao Município.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.025/GM/MS, de 18 de abril de 2018, e na forma do disposto no Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, considerando no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Art. 1º O Art. 1º da Portaria nº 3.187/GM/MS, de 27 de novembro de 2017, passa a vigorar acrescido do parágrafo único da seguinte forma: